



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de abril de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1324 Ticket: 13240

I) **Gabinete do Prefeito**
Não há publicação.

II) **Secretaria de Administração**

NOTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS DO EXERCÍCIO 2019.

O MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

NOTIFICA

OS SUJEITOS PASSIVOS, CONTRIBUINTES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, A RESPEITO DOS SEUS RESPECTIVOS LANÇAMENTOS, efetuados depois de verificadas as ocorrências dos fatos geradores das obrigações tributárias correspondentes e determinadas, razão pela qual são constituídos os referidos créditos tributários, os contribuintes deverão recolher o montante do tributo devido:

até o dia **28/06/2019**, em **PARCELA ÚNICA**, ou em 05 parcelas mensais e consecutivas nos seguintes vencimentos. 1ª parcela até dia **28/06/2019**, 2ª parcela até dia **31/07/2019**, 3ª parcela até dia **30/08/2019**, 4ª parcela até dia **30/09/2019** e 5ª parcela até dia **31/10/2019** com acréscimo de 10% sobre o valor de cada parcela. O não pagamento das parcelas dentro dos prazos acima mencionados, implicará na aplicação de multa de 0,33% (zero trinta e três por cento) ao dia mais juros de 1% (um por cento) ao mês. O prazo para apresentação de impugnação dos sujeitos passivos é de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da notificação do lançamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Tributário Nacional, Lei nº. 5.172/66, artigos 142, “caput” e parágrafo único, 144 e 145, incisos I, II e III; Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº. 77 de 02 de outubro de 2017; Decreto nº. 1.108/2019.

Os Carnês para pagamento serão entregues aos contribuintes e também estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Albertina, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas no Departamento de Tributação.

Banco autorizado para recebimento: **BANCO CREDISAN – ALBERTINA/MG**

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de abril de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Ana Paula Moreira Conesa
Secretária M. de Administração

Ana Maria R. de Almeida
Departamento de Tributação

III) **Secretaria de Educação**
Não há publicação.

IV) **Secretaria de Saúde**
Não há publicação.

V) **Controladoria Geral do Município**

VI) **Diretoria de Assistência Social**
Não há publicação.

VII) **Licitações e Contratos**

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 16/04/2019

OBJETO: Serviço de inspeção veicular nos veículos de placas OXC-5604, PVK-0577, PVK-0580, OWT-9554, PYZ-1805, HLF-8296, BWF-9312, BTA-5656, OQE-6889 pertencentes ao transporte escolar deste Município.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5270 de 15/04/2019, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 **resolve:**

resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa IVP INSPEÇÃO VEICULAR DE POÇOS DE CALDAS LTDA - ME - 07.843.777/0001-67, situada na RUA JOÃO PEREIRA JUNIOR, 26 - VILA OLÍMPICA - POÇOS DE CALDAS - MG com o valor total de R\$ 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 16 de Abril de 2019.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da CPL

JOSÉ EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
Vice- Presidente da CPL

MARISTELA LUIZ
Membro da CPL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO nº. 19/2019

Processo Licitatório nº 26/2019 – DISPENSA Nº15/2019

Partes: Município de Albertina e COLEFAR LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E do serviço de saúde a Unidade Básica de Saúde - UBS Mercedes Martins Simionatto deste município, conforme Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MEIO



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de abril de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1324 Ticket: 13240

AMBIENTE - CONAMA 358/05 e RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC 306/04 da ANVISA.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Prazo: 17/02/2020

Valor: 4.500,00

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
207	02.02.04-3390.39.00-18.541.5021-4.112

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 12 de Abril de 2019.

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1.325, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público municipal localizado entre a Avenida Alexandre Vilella e a Rua João Sanches, centro, passa a ser denominado Rua Inês PighiLucatelli.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 09 de abril de 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.326, DE 11 DE ABRIL 2019.

“Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.280/2018, a qual cuida sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2019 e dá outras providências.”

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei 1.280 de 18 de maio de 2018, passa a vigorar acrescido do seguintes incisos LXXXI;

"Art. 5º

.....
.....
.....
.....
.....

LXXXII - assegurar recursos para aquisição de academia ao Ar Livre;

LXXXIII - assegurar recursos para aquisição de brinquedos para o lago;

LXXXIV - assegurar recursos para aquisição de coleção livros para rede municipal de ensino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de abril de 2019.

LEI Nº 1.327, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração
SUB-UNIDADE: 03 - Diretoria de Esporte, Cultura e Lazer
FUNÇÃO: 27 - Deporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO: 813 – Lazer
PROGRAMA: 5019 – Promoção Desportiva e de Lazer
PROJETO – 3.066 – Aquisição de Academia ao Ar Livre
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente
FONTE: 200 – Recursos Ordinários
SALDO:R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração
SUB-UNIDADE: 03 - Diretoria de Esporte, Cultura e Lazer
FUNÇÃO: 27 - Deporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO: 813 – Lazer
PROGRAMA: 5019 – Promoção Desportiva e de Lazer
PROJETO – 3.067 – Aquisição de Brinquedos para o Lago
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente
FONTE: 200 – Recursos Ordinários
SALDO:R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

(1)

Art. 2º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2018, nos termos do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.4º Está dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º da Lei 1.299 de 21 de novembro de 2018.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de abril de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de abril de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1324 Ticket: 13240

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 568.139,92
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 4.519.824,38
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
3. Superávit Financeiro	R\$ 4.336.093,45

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 200	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.597.305,23
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 200	R\$ 1.597.305,23

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERÁVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
1 BANCO DO BRASIL AG.2194-6	200	R\$ 150.000,00

CONTA CORRENTE 41.000-4		
VALOR TOTAL		R\$ 150.000,00

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de abril de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Regivani Campanhari Fulaneti Contadora CRC SP-240720/O-S-5 MG	Ana Paula Moreira Conesa Secretária de Administração
---	---	---

LEI Nº 1.328, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação
SUB-UNIDADE: 06 - Educação Recursos Vinculados
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil
PROGRAMA: 5058 – Leitura na escola
ATIVIDADE – 3068– Aquisição de coleção de livros
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
SALDO:R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
FONTE: 147 – Transferência do Salário Educação

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação
SUB-UNIDADE: 06 - Educação Recursos Vinculados
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 5058 – Leitura na escola
ATIVIDADE – 3069– Aquisição de coleção de livros
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
SALDO:R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
FONTE: 147 – Transferência do Salário Educação

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.03.06.12.361.5047.3056.4490.52.0-378 Fonte 147	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de abril de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1324 Ticket: 13240

Art.3º Est  dota o poder  ser suplementada por Lei espec fica ou nos termos do art. 4º da Lei 1.299 de 21 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publica o, revogadas as disposi es em contr rio.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de abril de 2019.

Jo o Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI N  1.329, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribui es legais, faz saber que a C mara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Cr dito Suplementar no valor de R\$ 43.986,51 (quarenta e tr s mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) de dota es constantes do vigente or amento, conforme especifica o abaixo:

 RG O: 02 - Poder Executivo
UNIDADE OR AMENT RIA: 03 – Secretaria Municipal de Educa o
SUB-UNIDADE: 06 - Educa o Recursos Vinculados
FUN O: 12 - Educa o
SUB-FUN O: 368 – Educa o B sica
PROGRAMA: 5034 – Ensino Regular
ATIVIDADE – 4.213– Aquisi o de Uniforme Escolar
CATEGORIA ECON MICA: 33.90.32.00 – Material, bem ou servi o para distribui o gratuita
SALDO:R\$ 43.986,51 (quarenta e tr s mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
FONTE: 247 – Transfer ncia do Sal rio Educa o

(13)

Art. 2º A abertura do cr dito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no super vit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2018, nos termos do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei n  4.320, de 17 de mar o de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de super vit financeiro;
II - Anexo II - Demonstrativo para An lise de super vit financeiro na fonte;
III - Anexo III - Demonstrativo da conta banc ria super vit financeiro

Art. 4º Revogam-se as disposi es em contr rio.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publica o.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de abril de 2019.

Jo o Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA AN LISE DE SUPER VIT FINANCEIRO

APURA O DE SUPER VIT FINANCEIRO

DESCRI�O	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Cr�ditos de Curto Prazo	-
(-) Empr�stimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 568.139,92

“Abre Cr dito Suplementar para refor o de dota es constantes do vigente or amento com recursos do super vit financeiro do exerc cio de 2019 e d  outras provid ncias.”

(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 4.519.824,38
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93
(-) Provis�o para Riscos Trabalhistas e C�veis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
3. Super�vit Financeiro	R\$ 4.336.093,45

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA AN LISE DE SUPER VIT FINANCEIRO NA FONTE

APURA�O DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 147	
DESCRI�O	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 41.339,35
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provis�o para Riscos Trabalhistas e C�veis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 256	R\$ 41.339,05

APURA�O DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 247	
DESCRI�O	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 2.647,16
2. Passivo Financeiro	



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de abril de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1324 Ticket: 13240

	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 156	R\$ 2.647,16

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
13 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 10.374-8 QESE	147	R\$ 41.339,35
13 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 10.374-8 QESE	247	2.647,16
VALOR TOTAL		R\$ 43.986,51

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de abril de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Regivani Campanhari Fulaneti Contadora CRC SP- 240720/O-S-5 MG	Helison dos Anjos Souza Diretor de Assistência Social
--	--	---

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
